



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 92 /2022

Câmara Mun. De Vereadores de Paraíso do Sul

Protocolo de Recebimento nº _____/____

Recebi em 12/12/22 AS 17 H 21 MIN.

Servidor Marta Juvies

Autoriza a suplementação de valores nas dotações existentes na LOA, LDO e PPA, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, abrindo Crédito Suplementar, a fim de atender despesas com Transporte Escolar, para suprir insuficiência orçamentária.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e no Plano Plurianual vigentes, dotações junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, abrindo Crédito Suplementar, a fim de atender despesas com Transporte Escolar, para suprir insuficiência orçamentária, da forma a seguir descrita:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

U.O.: 06.01 – Ensino Básico – MDE e FUNDEB

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0010 – Ensino Fundamental

2.042 – Manut. Transporte Escolar Ensino Fundamental

Fonte de Recurso – 20 MDE – Manutenção e Desenvolvimento Ensino

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica.....R\$ 45.000,00

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

U.O.: 06.01 – Ensino Básico – MDE e FUNDEB

12 – Educação

365 – Educação Infantil

0009 – Educação Pre Escolar

2.033 – Transporte Educação Pre Escolar

Fonte de Recurso – 20 MDE – Manutenção e Desenvolvimento Ensino

3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 85.000,00



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 2º O Crédito Suplementar a que se refere o artigo anterior será coberto por redução do Orçamento vigente, da forma a seguir:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

U.O.: 09.01 – Manutenção do Órgão e Subordinados

26 – Transporte

782 – Transporte Rodoviário

0123 – Serviço de Transporte Rodoviário

1.008 – Aquisição de Veículos e Máquinas

Fonte de Recurso – 1 Recurso Livre – Administração Direta Mun.

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 85.000,00

TOTAL.....R\$ 85.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
12 DE DEZEMBRO DE 2022.**


ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL





Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Paraíso do Sul/RS, 12 de dezembro de 2022.

À Câmara Municipal de Vereadores

Senhora Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que nesta oportunidade encaminhamos à apreciação dos integrantes dessa Câmara de Vereadores, trata de autorização legislativa para a suplementação e inclusão de dotações orçamentárias junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, abrindo Crédito Suplementar, no valor total de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), a fim de atender despesas com Transporte Escolar, para suprir insuficiência orçamentária.

A presente suplementação faz-se necessária tendo em vista que neste ano de 2022, foram criadas duas novas linhas do transporte escolar, em razão da adesão ao Programa Crescer Legal e devido a isso, houve um aumento significativo de gastos em manutenção, combustíveis e com transportadores terceirizados. Além disso, atende-se às outras linhas que também estavam vinculadas a este Programa e sofreram estas consequências já mencionadas.

Diante dessas considerações, e contando com a compreensão dos Nobres Vereadores(as), solicitamos que a apreciação do presente seja em **Regime de Urgência Especial** para que as atividades do exercício de 2022 possam ser concluídas dentro do previsto.

Sendo o que havia para o momento, despeço-me.

Atenciosamente,


ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

